



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**



**INDICAÇÃO Nº. IND 811/2015**

IND 0  
Ers. 25/2/15  
Assessoria de Planejamento

**(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)**

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica da passagem que liga a DF 425 com as Quadras 01 e 03 da Região Administrativa de Sobradinho – RA XV.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica da passagem que liga a DF 425 com as Quadras 01 e 03 na Região Administrativa de Sobradinho – RA XV.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de reivindicação dos moradores e frequentadores daquela Região que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere a infraestrutura e obras.

A fim de resolver a falta de pavimentação causando bastante incômodo a população tendo em vista que já foram feitos vários movimentos no sentido de solucionar o problema que há anos vem causando muitos transtornos aos moradores daquela região..

No período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, barro, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo dos condutores de veículos nos desvios dos buracos. No período de estiagem, temos a poluição ambiental e muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade desse local.

Sala das Sessões, em.....

  
**Deputado RAFAEL PRUDENTE**

**Autor**

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 811/2015  
Folha Nº 01 Plã



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 05/03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 811/2015  
Folha Nº 02

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind 811/2015  
03/03/15  
PLA  
**SEM EFEITO**